



#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022250102

*Instrumento de quarto termo aditivo que visa prorrogação de prazo contratual nº 2022250102, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, e a empresa BIZ & PIMENTA ADVOGADOS ASSOCIADOS*

A **PREFEITURAMUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.182/0001-80, , doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. THIAGO REIS PIMENTEL**, brasileira, portador do CPF/MF sob o n.º 682.168.902-49, residente e domiciliado em RUA SAO SEBASTIAO, 245, CENTRO, Santarém Novo-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a **BIZ & PIMENTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito(a) no CNPJ **17.191.998/0001-51**, com sede na TV MARIZ E BARROS, Nº2551, MARCO, Belém-PA, CEP 66080-471, neste ato representada por **ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA**, Advogado e Sócio, OAB-PA sob nº 21.794, CPF nº 841.767.012-53, residente na Rua Conego Jeronimo Pimentel, Nº 426, Ed. Village Classic, Cob. 01, Belém-PA, CEP 66055-000, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, observando as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **2022250102**, celebrado entre as partes em 25 de janeiro de 2022, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal

#### CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à contada seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal

04 122 0052 2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

Elementos de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria;

Subelemento: 3.3.90.35.01 – Assessoria, consultoria técnica/jurídica.

#### CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/Pa, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128  
Centro - Santarém Novo - PA  
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



As partes elegem o foro da Cidade de Santarém Novo -PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

SANTARÉM NOVO - PA, 19 de Dezembro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO**  
CNPJ(MF) 05.149.182/0001-80  
CONTRATANTE



**BIZ & PIMENTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ 17.191.998/0001-51  
CONTRATADO(A)

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: